



Lei nº 871/2013

Altera a Lei Nº 680/2009, alteradas pelas Leis nº 690/2010, 701/2010, 714/2010, 817/2012 e 854/2013 que Cria Funções Temporárias na área de saúde para compor o quadro do PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA no Município de Abreu e Lima e dá outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Abreu e Lima, no Estado Federado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 680/2009 passa a vigorar acrescido da Função Temporária de Coordenador da Saúde Bucal ,nos termos do anexo único deste projeto.

Art. 2º - É parte integrante deste Projeto de Lei o Anexo Único.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições previstas nas Leis Municipais nº 680/2009, 690/2010, 701/2010, 714/2010, 817/2012 e 854/2013.

Abreu e Lima, 04 de Abril de 2013.

MARCOS JOSÉ DA SILVA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 871/2013

Art.1º - Artigo 1º Lei Municipal nº 680/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Ficam criadas no âmbito da Administração direta as funções temporárias, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, vinculadas ao PSF – PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA no Município de Abreu e Lima, assim dispostas:

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS (MAXIMO)	VENCIMENTO	C/H
COORDENADOR	02	R\$ 3.200,00	40 HORAS SEMANAIS
SUPERVISOR DA SAÚDE BUCAL	01	R\$ 2.600,00	40 HORAS SEMANAIS
COORDENADOR DA SAÚDE BUCAL	01	R\$ 3.200,00	40 HORAS SEMANAIS
ENFERMEIROS	38	R\$ 2.500,00	40 HORAS SEMANAIS
ODONTÓLOGOS	38	R\$ 2.600,00	40 HORAS SEMANAIS
MÉDICO PSF	38	R\$ 5.000,00	40 HORAS SEMANAIS
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	38	R\$ 700,00	40 HORAS SEMANAIS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	38	R\$ 700,00	40 HORAS SEMANAIS
RECEPCIONISTA	38	R\$ 800,00	40 HORAS SEMANAIS